

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

## **REGULAMENTO**

Concurso "TRABALHO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE"

# 1 – Enquadramento e Objetivos

1.1 O Concurso "TRABALHO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE" é fruto de uma iniciativa da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, através da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva que visa sensibilizar, promover e fomentar conhecimentos que permitam ao aluno identificar situações de risco e perigo no contexto laboral, desenvolvendo uma cultura de prevenção em matéria de segurança e saúde no trabalho, criando desta forma condições para que o aluno possa agir de forma consciente e responsável para consigo e para com os outros.

### Concurso e Concorrentes

O Concurso "TRABALHO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE" visa incentivar e proporcionar a participação de toda a comunidade escolar, nomeadamente, alunos, docentes e encarregados de educação e profissionais, reforçando o papel de cidadania ativa e participativa para a promoção de uma cultura de segurança.

## 2 - Tema do Concurso

2.1 Os trabalhos realizados em cada escola deverão ter em conta a temática "TRABALHO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE", abrangendo todas as atividades.





GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

# 3-Natureza e formato dos trabalhos

- 3.1 Os trabalhos a concurso devem ser apresentados sob um dos seguintes formatos:
- a) desenho
- b) fotografia
- c) vídeo
- d) maquetes
- e) colagens
- 3.2 Todos os trabalhos apresentados deverão vir acompanhados de uma pequena memória descritiva por escrito,
- 3.3 Os trabalhos deverão ser elaborados individualmente, sob orientação de um(a) professor(a) /orientador(a)/ coordenador(a) com formação pedagógica nomeado(a) pela Direção ou Conselho Executivo da respetiva escola.

# 4- Condições de acesso

4.1 Podem candidatar-se ao presente concurso todos os estabelecimentos do ensino Básico (3.º Ciclo) e Secundário, assim como os cursos profissionais de âmbito público e privado.

#### 5- Processo de candidatura

- 5.1 Só serão aceites trabalhos originais recentes, que não tenham sido apresentados noutros concursos/eventos.
- 5.2 Só serão aceites trabalhos de caráter individual, acompanhados do formulário de candidatura devidamente preenchidos e com a respetiva memória descritiva.
- 5.3 Os trabalhos não deverão conter quaisquer elementos de identificação e deverão ser entregues em envelope selado, e acompanhado de um outro envelope contendo o formulário/inscrição da candidatura com os seguintes elementos: Identificação do estabelecimento de ensino, identificação do aluno, memória descritiva (ponto 3.2) e identificação do responsável do projeto. Estes envelopes serão codificados no ato de entrega.





GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

# Classificação. Júri. Entrega de Prémios

## 6- Prazo de entrega dos Trabalhos

6.1 Os trabalhos dos alunos deverão ser entregues na Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva no Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional, 2.º andar, sito na Rua João Gago, n.º 4, 1.º, 9000-071 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17:30, até ao dia 31 de março de 2020.

# 7- Constituição e competência do júri

- 7.1 A constituição do júri é da responsabilidade da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva;
- 7.2 O júri reunirá sempre que houver necessidade para tal, desde que os jurados sejam comunicados com 3 dias de antecedência.
- 7.3 O júri é constituído por 3 elementos, sendo estes:
- a) 1 representante Direção Regional de Educação (DRE);
- b) 1 representante da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva (DRTAI);
- c) 1 representante do setor privado;
- 7.4 Caberá ao júri do concurso selecionar e classificar os três melhores trabalhos apresentadas, atribuindo-lhes o primeiro, segundo e terceiro prémio respetivamente.

## 8- Apreciação/seleção e avaliação dos trabalhos

- 8.1 A apreciação e seleção dos trabalhos irá contemplar duas fases:
- a) A 1.ª fase, que decorrerá no dia 2 de abril nas instalações da DRTAI, no qual se procederá à revisão/seleção de todas as inscrições e dos trabalhos concorrentes para verificação dos elementos dispostos no regulamento.
- b) A 2.ª fase decorrerá no dia 6 de abril nas instalações da DRTAI, onde se procederá à seleção dos trabalhos resultantes da alínea a), com o objetivo de encontrar os três melhores trabalhos.
- 8.2 A seleção basear-se-á nos seguintes critérios de avaliação:
- a) relação com o tema;
- b) originalidade;



#### **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA** GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

- c) mensagem;
- d) cuidados de imagem;
- e) e investigação.

## 9 - Exclusão de trabalhos

9.1 Os trabalhos que não cumprirem com os termos previstos no presente regulamento, serão desclassificadas.

## 10- Acompanhamento

10.1. A Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva na qualidade de promotora deste concurso, compromete-se a apoiar os alunos e os coordenadores do projeto sempre que for necessário, nomeadamente, no esclarecimento de qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer do concurso.

#### 11 - Resultado do concurso

11.1 Os resultados do concurso serão comunicados por escrito a todas as escolas concorrentes, no prazo máximo de 5 dias úteis após a deliberação do júri.

### 12- Prémios

- 12.1 Os prémios serão entregues em cerimónia pública, no dia 28 de abril de 2020, data em que se celebra o *Dia Mundial para a Segurança e a Saúde no Trabalho e Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho*.
- 12.2 Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:
- 12.2.1 O trabalho classificado em primeiro lugar será premiado ( a definir)
- 12.2.2 O trabalho classificado em segundo lugar será premiado ( a definir )
- 12.2.3 O trabalho classificado em terceiro lugar será premiado (a definir)
- 12.2.4 As escolas identificadas nos três trabalhos vencedores irão receber uma menção Honrosa.
- 12.2.5 Serão atribuídos certificados de participação a todos os alunos, docentes e escolas participantes.
- 12.2.6 Os trabalhos premiados e restantes que, para efeito possam ser selecionados, serão apresentados publicamente numa exposição a decorrer no dia e local da entrega dos prémios.





GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPETIVA

## 13 – Levantamento dos trabalhos

13.1 Todos os trabalhos deverão ser levantados pelos seus autores/escolas no prazo de um mês. Decorrido esse prazo, o serviço de Segurança e Saúde Ocupacional não se responsabilizará pelos mesmos, podendo o seu espólio reverter para a respetiva biblioteca.

### 14. Direitos de autor e direitos conexos

- 14.1 Os trabalhos apresentados a concurso devem respeitar a legislação em vigor sobre os direitos de autor e direitos conexos.
- 14.2 Com a remessa dos trabalhos ao júri nomeado pela Direção Regional do trabalho e Ação Inspetiva, as escolas candidatas concedem autorização para a reprodução, distribuição e comunicação pública dos mesmos, a título gratuito, por esta Direção Regional.
- 14.3 A reprodução, distribuição e comunicação pública dos trabalhos pode ocorrer no todo ou em parte e deve ressalvar a autoria dos mesmos

# 15- Proteção de dados pessoais e direito à imagem

15.1 A escola deve assegurar o respeito pelos dados pessoais e pelo direito à imagem nos trabalhos candidatos, de acordo com o Regulamento da Proteção de Dados e demais legislação em vigor.

### 16- Omissões

16.1 As dúvidas e omissões que resultam da aplicação do presente regulamento serão resolvidas, em qualquer fase do concurso, pelo júri nomeado.

### 17. Publicação online

17.1 O regulamento encontra-se disponível no site da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva para consulta. (<a href="https://www.madeira.gov.pt/drtai/">https://www.madeira.gov.pt/drtai/</a>).

